



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	15
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	16
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	16
ANEXOS	18

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº373/SMLCP/SULIC/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Data Center, denominado Serpro Multicloud, incluindo serviços de infraestrutura, sustentação e consultoria. **CONTRATADA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ 33.683.111/0001-07. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 60 (sessenta) meses. **VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 357.475,30 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso IX da Lei 14.133, de 2021. **CODIGO E-SFINGE:** D455D21B74BF39204FFFB981A0F144806D3179C7.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 25.628, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO X, DO §2º DO ART. 1º DO DECRETO N. 18.454, DE 2018, QUE DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso X, do §2º do art. 1º do Decreto n.

18.454, de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º (...) §2º (...) X - Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis (IGEOF): a) Titular: Marcos Alexandre da Costa; b) Suplente: Eliel Vieira Marcelino." Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de outubro de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 25.629, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. REVOGA O INCISO VIII DO ART. 1º DO DECRETO N. 24.099, DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITA DE FUNDOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O ART. 76-B DO ADCT, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 93, DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 74 inciso da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Revogar o inciso VIII do art. 1º do Decreto n. 24.099, de 2022, alterado pelo Decreto n. 25.479, de 2023. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da competência de setembro de 2023. Florianópolis, aos 17 de outubro de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 25.630, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. ALTERAR A ALÍNEA "A", DO INCISO I, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 23.997, DE 2022, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GESTÃO 2020/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto n. 23.997, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: a) Titular: Débora Raquel Schutz; b) Suplente: (...)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de outubro de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 25.631, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR CAMILA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 2

Secretário do Secretário (ASE-06) da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, a partir de 23/10/2023. Florianópolis, aos 17 de outubro de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 25.632, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MARINA MARTINS TEIXEIRA do Cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Captação de Recursos (ASE-03) da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17/10/2023. Florianópolis, aos 17 de outubro de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02249/2023, de 10 de outubro de 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 02 de outubro de 2023, da designação concedida por intermédio da Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 01162/2023, o servidor ALISSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 53881-7, da função gratificada de Coordenador de Unidade Local de Saúde (médio Porte), padrão FG-05, na(o) Secretaria Municipal de Saúde. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02250/2023, de 10 de outubro de 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora FABIANA SIMAS DA SILVA BATISTA, matrícula nº 53649-0, para responder pelo exercício da função gratificada de Coordenador de Unidade Local de Saúde (médio Porte), padrão FG-05, na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02251/2023, de 10 de outubro de 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora VIVIANE VALDETE DA LUZ, matrícula nº 26383-4, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Unidade Educativa (pequeno Porte), padrão FG-04, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de outubro de 2023. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02254/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Priscila Maeda Furyama**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Assistente Administrativo, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02255/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Laura Basili Silveira Romero**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Assistente Administrativo, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02256/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 3

acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Victor Henrique Vicente**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Assistente Administrativo, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) Secr Mun de Habitação e Desenvolv Urbano. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02257/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Matheus Wanderson Weber**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Assistente Administrativo, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) Secretaria Munic de Assistência Social. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02258/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Talissa Muller Teixeira**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe Auxiliar, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias,

prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02259/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Cláudia Gonçalves**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe Auxiliar, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02260/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Juliana Filisbino**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe Auxiliar, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02261/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 4

de 23 de outubro de 2003, **Gabriela Silvano Brandão**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe Auxiliar, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02262/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Henrique Pereira Campos**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Economista, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) Procuradoria-geral do Município. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02263/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Tamirys Prim Pauli Richartz**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/19, para exercício do Cargo de Odontólogo, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02264/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Ivana Urach**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/19, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02265/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Fabiane Cristina Pereira Cardoso**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/19, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02266/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Júlia de Marco**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/19, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 5

horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02267/2023 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Amanda Ketluin Francisco Sena**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/19, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 2023. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

Portaria N.º 02272/23: O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º F005156/2023, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Everton Dias Santos, matrícula nº 53158-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, classe 01, nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de outubro de 2023. Florianópolis, 16 de outubro de 2023. Katherine Schreiner Secretária Municipal da Administração.

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N. 121/CGM/2023 O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Gestor do Órgão Central

dos Sistemas Municipais de Controle Interno e Ouvidoria, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736/2023, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019, e pelo Decreto n. 25.499, de 29 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Mariana Caroline da Silva, matrícula 40732-1, para compor e coordenar o NÚCLEO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL, representando o Instituto de Previdência de Florianópolis (IPREF), atendendo às orientações técnicas e normativas oriundas da Controladoria-Geral do Município. Parágrafo Único. As competências dos servidores designados nesta Portaria estão estabelecidas no Decreto nº 25.499, de 29 de agosto de 2023, bem como na regulamentação complementar emitida pela Controladoria-Geral do Município. Art. 2º. Fica concedida uma gratificação de exercício, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 063, de 2003, aos servidores que compõem o Núcleo Municipal de Operacionalização do Controle Interno Setorial, conforme prevê o Decreto nº 25.499, de 29 de agosto de 2023. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de outubro de 2023. RODRIGO DE BONA DA SILVA, Controlador-Geral do Município.

PORTARIA N. 122/CGM/2023 O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Gestor do Órgão Central dos Sistemas Municipais de Controle Interno e Ouvidoria, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736/2023, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019, e pelo Decreto n. 25.499, de 29 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Izabel Carolina Espíndola, matrícula 28556-1, e Roberta Sulis da Costa Dal Pont, matrícula 32348-9, para, sob a coordenação da primeira, comporem o NÚCLEO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL, representando a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às orientações técnicas e normativas oriundas da Controladoria-Geral do Município. Parágrafo Único. As competências dos servidores designados nesta Portaria estão estabelecidas no Decreto nº 25.499, de 29 de agosto de 2023, bem como na regulamentação complementar emitida pela Controladoria-Geral do Município. Art. 2º. Fica concedida uma gratificação de exercício, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 063, de 2003, aos servidores que compõem o Núcleo Municipal de Operacionalização do Controle Interno Setorial, conforme prevê o Decreto nº 25.499, de 29 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 6

agosto de 2023. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de outubro de 2023. RODRIGO DE BONA DA SILVA, Controlador-Geral do Município.

PORTARIA N. 124/CGM/2023 O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Gestor do Órgão Central dos Sistemas Municipais de Controle Interno e Ouvidoria, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736/2023, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019, e pelo Decreto n. 25.499, de 29 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Letícia de Oliveira Lemes, matrícula 64037-9, para compor o NÚCLEO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL, representando a Secretaria Municipal do Continente, atendendo às orientações técnicas e normativas oriundas da Controladoria Geral do Município. Parágrafo Único. As competências dos servidores designados nesta Portaria estão estabelecidas no Decreto nº 25.499, de 29 de agosto de 2023, bem como na regulamentação complementar emitida pela Controladoria-Geral do Município. Art. 2º. Fica concedida uma gratificação de exercício, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 063, de 2003, aos servidores que compõem o Núcleo Municipal de Operacionalização do Controle Interno Setorial, conforme prevê o Decreto nº 25.499, de 29 de agosto de 2023. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de outubro de 2023. RODRIGO DE BONA DA SILVA, Controlador-Geral do Município.

PORTARIA N. 126/CGM/2023 O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Gestor do Órgão Central dos Sistemas Municipais de Controle Interno e Ouvidoria, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736/2023, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019, e pelo Decreto n. 25.499, de 29 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Maria Angélica Marcello dos Santos, matrícula 38331-7, para compor o NÚCLEO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL, representando o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, o Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis (IGEOP) e a Fundação Rede Solidária Somar Floripa (SOMAR), atendendo às orientações técnicas e normativas oriundas da Controladoria Geral do Município. Parágrafo Único. As competências dos servidores designados nesta Portaria estão estabelecidas no Decreto nº 25.499, de 29 de agosto de 2023, bem como na regulamentação

complementar emitida pela Controladoria-Geral do Município. Art. 2º. Fica concedida uma gratificação de exercício, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 063, de 2003, aos servidores que compõem o Núcleo Municipal de Operacionalização do Controle Interno Setorial, conforme prevê o Decreto nº 25.499, de 29 de agosto de 2023. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de outubro de 2023. RODRIGO DE BONA DA SILVA, Controlador-Geral do Município.

PORTARIA N. 128/CGM/2023 O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Gestor do Órgão Central dos Sistemas Municipais de Controle Interno e Ouvidoria, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736/2023, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019, e pelo Decreto n. 25.499, de 29 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Maycon Baldessari, matrícula 18643-0, para compor o NÚCLEO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL, representando a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, atendendo às orientações técnicas e normativas oriundas da Controladoria Geral do Município. Parágrafo Único. As competências dos servidores designados nesta Portaria estão estabelecidas no Decreto nº 25.499, de 29 de agosto de 2023, bem como na regulamentação complementar emitida pela Controladoria-Geral do Município. Art. 2º. Fica concedida uma gratificação de exercício, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 063, de 2003, aos servidores que compõem o Núcleo Municipal de Operacionalização do Controle Interno Setorial, conforme prevê o Decreto nº 25.499, de 29 de agosto de 2023. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de outubro de 2023. RODRIGO DE BONA DA SILVA, Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria: CTD 00407/2023 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 7

de março de 2020, Resolve: Art. 1º - RETIFICAR a Portaria CTD 00404, da servidora ARIANE CAROLINA SOARES, matrícula 59272-2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. ONDE SE LÊ: "07/12/2023", LEIA-SE: "04/05/2024". Florianópolis, 29 de setembro de 2023 HUBERTO JOÃO DOS SANTOS Secretário Municipal Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00362/2023 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor ALDO PESSOA DE FIGUEIREDO, matrícula Nº 72077-1, ocupante do cargo de 1027-ODONTOLOGO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 11/10/2023. Florianópolis, 16 de outubro de 2023. **HUBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA PO 369/SMS/GAB/2023 O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023; **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** as servidoras **ROSILANI DOS SANTOS**, matrícula nº 65904-5, e **JANICE TERESINHA GRINGS**, matrícula nº 24269-1, para exercerem as funções de fiscal do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 319/SMLCP/SULIC/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Vigilância em Controle de Zoonose, vinculada a rede Municipal de Saúde de Florianópolis. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 10 de outubro de 2023. **Humberto João dos Santos** Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA 368/SMS/GAB/2023 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso III da Lei Complementar nº 596/2017, e: Considerando os dispositivos do Art. 16 do Decreto nº 18.667/2018; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional "da transparência" que visa legitimar as ações praticadas pela Administração

Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade, e ainda; Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da "transparência" denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes; **RESOLVE: Art. 1º.** PUBLICAR no DOEM – Diário Oficial do Município o "RELATÓRIO ANALÍTICO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS" referente ao mês de agosto do exercício de 2023, conforme é apresentado no **ANEXO I**, parte integrante desta Portaria; **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 16 de outubro de 2023. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA PO 370/SMS/GAB/2023 O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE: Art. 1º INCLUIR** a servidora **LUCIANA DE SOUZA CARDOSO CALEGARI**, matrícula nº 34110-0, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 760/SMA/SUPLC/2022, objeto aquisição de óculos mono e bifocais e pares de lentes para óculos de grau para atendimento de ações específicas da linha de cuidado de saúde visual da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 10 de outubro de 2023 **Humberto João dos Santos** Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA PO 371/SMS/GAB/2023 - O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR as servidoras **FERNANDA KAROLINNE MELCHIOR SILVA PINTO**, matrícula nº 53854-0, e **ISADORA FERREIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 69225-5, para exercerem as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 8

funções de fiscal do Contrato nº 689/FMS/2023 firmado com a empresa TOPMED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 226/SMLCP/SULIC/2023, cujo objeto contratação de empresa especializada na operacionalização do Serviço de Atendimento Remoto em Saúde (SARS), para atendimento remoto em saúde à população, sem restrição de idade, localizada no território de Florianópolis (moradores e população flutuante), via telefone, chat de texto e vídeo chamada, e que deve ser organizado e mantido em funcionamento em tempo integral (24 horas por dia, 7 dias na semana). Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 09 de outubro de 2023. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Portaria: CTD 00408/2023 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR KAREN TATIELE IDZI, matrícula 68965-3 MEDICO, que atuava em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 17 de outubro de 2023 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 332/2023. Ocorrerá no dia 23 de outubro de 2022, às 08h30min, a sessão pública para distribuição da demanda aos prestadores de serviços credenciados no edital em epígrafe. A sessão será transmitida online pelo seguinte endereço eletrônico:<<https://us06web.zoom.us/j/86143394201>>. Florianópolis, 11 de outubro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADS Nº 02344/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Dheborá dos Santos de Paula**, matrícula nº 71495-0, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 18/10/2023 a 08/11/2023, atuar em caráter temporário no(a) Neim Sao Joao Batista (343327),

com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Andreia Maestri, matrícula nº 20095-6, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02345/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosemary Maria de Souza**, matrícula nº 71882-3, Professor Substituto III (1326) Educação Física (012), para no período de 19/10/2023 a 19/12/2023, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Mariana Purcote Fontoura, matrícula nº 59641-8, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02346/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Paula Borges Furtado**, matrícula nº 72088-7, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 23/10/2023 a 19/12/2023, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Juciana Folster Solonca, matrícula nº 14189-5, por estar em licença prêmio (12). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02347/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gisele Rosa**, matrícula nº 72089-5, Professor Substituto I (1324) Educação Infantil (029), para no período de 18/10/2023 a 07/12/2023, atuar em caráter temporário no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Gabriela Cardoso de Souza



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 9

Oliveira, matrícula nº 66637-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02348/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gabriela Goulart Nascimento**, matrícula nº 72091-7, Professor Substituto III (1326) Historia (004), para no período de 18/10/2023 a 04/12/2023, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento do titular Lurian Endo Gonzaga, matrícula nº 69636-6, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02349/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nathasha Chagas de Farias**, matrícula nº 72092-5, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 18/10/2023 a 19/12/2023, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nagib Jabor (343319), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Adriana Guerra, matrícula nº 27855-6, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02350/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Maria Kochen**, matrícula nº 67426-5, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 18/10/2023 a 01/11/2023, atuar em caráter temporário no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Sabrina Aparecida dos Santos Silva, matrícula nº 17506-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 03029/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Daniel Martins Ribeiro**, matrícula nº 72090-9, Professor Substituto III (1326) Geografia (005) para no período de 18/10/2023 a 19/12/2023 atuar em classe-vaga no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Sul II (099), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02013/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/10/2023, a Portaria nº CTD 01030/23 de 21/09/2023 de **Tatiane Correia Balanca**, matrícula nº 71945-5 para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245), referente ao período que passa a ser de 22/09/2023 a 19/12/2023 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02014/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 13/11/2023, a Portaria nº CTD 00988/23 de 21/08/2023 de **Priscila Sulivan de Souza**, matrícula nº 71676-6 para atuar no(a) Neim Judite Fernandes de Lima (343314), referente ao período que passa a ser de 22/08/2023 a 19/12/2023 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02015/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/04/2023, a Portaria nº CTD 00027/23 de 03/02/2023 de **Silvana Costa**, matrícula nº 66465-0 para atuar no(a) Neim Celso Pamplona (343202), referente ao período que passa a ser de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 10

06/02/2023 a 13/11/2023 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02016/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/10/2023, a Portaria nº ADS 02152/23 de 04/09/2023 de **Ana Andreia Nascimento**, matrícula nº 71786-0 para atuar no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239) , referente ao período que passa a ser de 05/09/2023 a 06/11/2023 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02017/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/09/2023, a Portaria nº ADS 01876/23 de 30/06/2023 de **Carla Madalena Nunes Macaneiro**, matrícula nº 70979-4 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 03/07/2023 a 02/11/2023 por estar em licença tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02018/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/09/2023, a Portaria nº ADS 01877/23 de 30/06/2023 de **Carla Madalena Nunes Macaneiro**, matrícula nº 70979-4 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 03/07/2023 a 02/11/2023 por estar em licença tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02019/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/10/2023, a Portaria nº ADS 02226/23 de 18/09/2023 de **Ariane Taina da Silva**, matrícula nº

71895-5 para atuar no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) , referente ao período que passa a ser de 19/09/2023 a 09/11/2023 por estar em licença tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02020/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/10/2023, a Portaria nº ADS 02250/23 de 19/09/2023 de **Ariane Taina da Silva**, matrícula nº 71895-5 para atuar no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) , referente ao período que passa a ser de 20/09/2023 a 09/11/2023 por estar em licença tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02021/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 24/09/2023, a Portaria nº CTD 00939/23 de 08/08/2023 de **Angelise da Silva**, matrícula nº 71474-7 para atuar no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326) , referente ao período que passa a ser de 09/08/2023 a 07/11/2023 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02022/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 23/06/2023, a Portaria nº ADS 01737/23 de 24/05/2023 de **Stephane Jacqueline Borges dos Santos**, matrícula nº 70559-4 para atuar no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) , referente ao período que passa a ser de 01/06/2023 a 13/11/2023 por estar em licença tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02023/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/10/2023, a Portaria nº ADS 02187/23 de 11/09/2023 de **Natasha Marques Cardoso**, matrícula nº 70434-2 para atuar no(a) Ebm Beatriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 11

de Souza Brito (344207), referente ao período que passa a ser de 12/09/2023 a 02/11/2023 por estar em licença tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02024/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/07/2023, a Portaria nº ADS 01731/23 de 24/05/2023 de **Natacha Marques Cardoso**, matrícula nº 70434-2 para atuar no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), referente ao período que passa a ser de 01/06/2023 a 02/11/2023 por estar em licença tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01891/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/10/2023, da Portaria nº ADV 02921/23 de 06/09/2023, de **Joao Victor de Camargo**, matrícula nº 71815-7, lotado no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01892/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/10/2023, da Portaria nº CTD 00853/23 de 03/08/2023, de **Viviane de Souza Sanches**, matrícula nº 71339-2, lotada no(a) Neim Campeche (343305) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01893/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/10/2023, da Portaria nº CTD 00780/23 de 03/08/2023, de **Artur da Cunha Rufino Junior**, matrícula nº 71369-4, lotado no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de

sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01894/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/10/2023, da Portaria nº ADV 03025/23 de 10/10/2023, de **Luiz Antonio Brasil de Gois**, matrícula nº 71724-0, lotado no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01895/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/10/2023, da Portaria nº ADV 00613/23 de 03/02/2023, de **Josiclea Cristina da Costa**, matrícula nº 67649-7, lotada no(a) Neim Morro da Queimada (343230) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01055/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Thiala Fernandes Lessa**, matrícula nº 72087-9, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 18/10/2023 a 19/12/2023, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Diamantina Bertolina da Conceicao (343234), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 828/2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Deise Vanuza Boeni**, matrícula nº 31204-5, designada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 23 a 27 de outubro, por estar em compensação de férias, por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 12

PORTARIA Nº 829/2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Ana Paula Geraldi**, matrícula no 20321-1, designada para a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, nos dias 20 e 27 de outubro, 13, 14, 24 e 30 de novembro e 01 e 08 de dezembro de 2023 por motivo superior de interesse público e por estar em compensação de férias não usufruídas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 830/2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria nº 785/2023, publicada no D.O.E.M de 27/09/2023 – edição no 3535/2023, conforme segue: Onde se lê: 16 de outubro a 01 de novembro [...]; Leia-se: [...] 17 de outubro a 01 de novembro [...]. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 831/2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Bárbara Luiza Ludvig Rodrigues**, matrícula nº 36055-4, designada para a Diretoria de Educação Infantil, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 832/2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Carla Peres Souza**, matrícula nº 41989-3, lotada na EBM Intendente Aricomedes da Silva, no período de 08 a 10 de novembro de 2023, para participar 38ª Feira Catarinense de Matemática, na cidade de Criciúma. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 69/SEMAS/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 25.142/2023 de 25 de abril de 2023, e Considerando o Decreto nº 13.539/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de setembro de 2014, que dispõe sobre a permissão para servidores públicos, efetivos ou comissionados, dirigirem veículos oficiais da administração municipal direta e indireta, RESOLVE: Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Ana carolina maior garcia, matrícula n.º 71980-3, ocupante do cargo de Diretora de Proteção Social Especial, portador da CNH nº 042.xxx.xxx.74, Categoria B, a conduzir veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo do servidor supracitado. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 outubro de 2023. Leandro Antônio Soares Lima - Secretário Municipal de Assistência Social. **ANEXO – I REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL – Eu, Ana carolina Maior garcia, matrícula n.º 71980-3, ocupante do cargo de Diretora de Proteção Social Especial, portador da RG nº 4.xxx.xxx-6, SSP SP, do CPF nº 370.xxx.xxx-44 e devidamente habilitada pela CNH nº 042.xxx.xxx.74, Categoria B, com validade até 19/07/2032, vem respeitosamente à presença do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Assistência Social, Leandro Antônio soares lima, REQUERER concessão de autorização para dirigir veículos oficiais municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social. DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; Preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação; Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 13

anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria. DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos. Nestes Termos. Pede deferimento. Florianópolis, 11 de outubro 2023. O Secretário Municipal de Assistência Social AUTORIZA a servidora requerente a dirigir veículo oficial municipal tipo passeio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES - Devedor: O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, CNPJ n.82.892.282/0023-59, com endereço na Av. Mauro Ramos, 1207 – Centro – Florianópolis - SC, neste ato representado pelo ordenador de despesa, Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, CPF n. xxx.xxx.xxx-20. **Credor:** Secretaria de estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE – Radar Móvel, CNPJ n.01.3xx.xxx/xxxx-x8, Santa Catarina. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO -** A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.099,62 (um mil e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), decorrente da multa de trânsito nº 8779C76598 de 26/02/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO -** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa "92" DEA - Despesa de Exercícios Anteriores. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL -** Fica estabelecido que, o pagamento do boleto, objeto do presente reconhecimento de dívida, fica condicionado ao Processo Administrativo. Florianópolis, aos 10 de outubro de 2023. **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

ERRATA DOTERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

DAS PARTES CONTRATANTES - Devedor: O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, CNPJ n.82.892.282/0023-59, com endereço na Rua Capitão Euclides de Castro, 236 – Coqueiros – Florianópolis - SC, neste ato representado pelo ordenador de despesa, Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, CPF n. xxx.xxx.xxx-20. **Credor:** A Empresa Disk Car Locação de Veículos S/A, CNPJ n.95.80.839-0001-74 com endereço Rua Silva Jardim, 495 – Prainha -Florianópolis – SC. **Na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** onde se lê "A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), decorrente da fatura de n. 76740, apresentada" Leia-se: "A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), decorrente da fatura de n. 90251, apresentada". **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR -** Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES - Devedor: O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, CNPJ n.82.892.282/0023-59, com endereço na Av. Mauro Ramos, 1207 – Centro – Florianópolis - SC, neste ato representado pelo ordenador de despesa, Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, CPF n. xxx.xxx.xxx-20. **Credor:** Prefeitura Municipal de Florianópolis – Diretoria de Trânsito, CNPJ n. 83.469.965/0001, Florianópolis/SC. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO -** A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), decorrente da multa de trânsito nº 54724498G de 26/02/2021 do veículo de placas QJE1405. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO -** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa "92" DEA - Despesa de Exercícios Anteriores. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL -** Fica estabelecido que, o pagamento do boleto, objeto do presente reconhecimento de dívida, fica condicionado ao Processo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 14

Administrativo. Florianópolis, aos 16 de outubro de 2023. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR, Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/SMSOP/2023 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE FLORIANÓPOLIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, constituída nos termos da Lei n.º 596, de 27 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.282/0023-59, com sede à Rua Capitão Euclides de Castro, 236, Coqueiros, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Secretário Municipal CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR, nomeado por Decreto Municipal n. 24.591, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município dia 03 de janeiro de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 1.812.795 SSP/SC, CPF nº 573.276.969-20, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominado DOADOR, pelo presente resolve doar à SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.282/0001-43, com sede à Rua Prefeito Osmar Cunha nº 77, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Secretário Municipal JOÃO DA LUZ, nomeado por DECRETO Nº 24.583, publicado no Diário Oficial do Município dia 02 de Janeiro de 2023, os bens relacionados no presente termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS - Serão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no Anexo I que integra o presente instrumento. Parágrafo único: Os bens ora doados destinam-se, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO - Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no Anexo I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram. Parágrafo primeiro: A doação dos bens descritos no Anexo I do presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o Doador de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relaciona aos bens doados, ficando, ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida da presente Doação será efetivada por extrato em Diário Oficial do

Município, às expensas da SMSOP, no prazo de trinta dias a contar de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública, é o da Justiça Estadual da Comarca da Capital. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente Termo de Doação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma. Florianópolis, 29 de agosto de 2023. **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública e **JOÃO DA LUZ**, Secretário Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana. **ANEXO I** - Constituem objetos do **TERMO DE DOAÇÃO** os seguintes equipamentos adquiridos pelo DOADOR em favor do DONATÁRIO:

Descrição do equipamento	Qtde	Marca e Modelo	Local de permanência
VEÍCULO (CAMINHÃO)	1	Placa QHE-5015 Modelo 10.160 DCR 4X2 Delivery Ano 2014 Renavan 1019589598	Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Edital de Chamamento n.º 015/PMF/SMHDU/SUBUSP/2023 - Para atividade de comércio durante o Feriado de Finaidos 2023.
Objeto: Abre inscrições PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO EM PONTO FIXO QUE ENVOLVA (01)FLORES E VELAS; (02) CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE; (03) DE ÁGUA E REFRIGERANTE; (04) PIPOCA, situado no Cemitério São Cristóvão – Coqueiros. O edital poderá ser consultado no anexo desta edição e no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no endereço www.pmf.sc.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 646/SMTCE/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE E A EMPRESA LUA TUR TURISMO LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária na Cláusula Décima do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO:** ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte: Órgão/Unidade: 55.01; Fonte de recurso: 5500; Atividade: 4944; Elemento de Despesa: 3.3.90.39;” **LEIA-SE:** “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE: Órgão/Unidade: 55.01; Atividade: 4.006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 5500 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES: Órgão/Unidade: 29.01; Atividade: 2512; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 5500 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES: Órgão/Unidade: 28.01; Atividade: 2605; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 5500.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do Inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, no Ofício S/Nº, de 04 de Outubro de 2023, do Sr. Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e no Processo Interno I 003834/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 256/SMLCP/SULIC/2023; **Data de Assinatura:** 10/10/2023. **Nome da parte que assina:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, o Sr. Edmilson Carlos Pereira Junior.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 645/SMTCE/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE E A EMPRESA RST AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão e alteração de Dotação

Orçamentária na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços original. **ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte: Órgão/Unidade: 55.01; Fonte de recurso: 5500; Atividade: 4944; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.” **LEIA-SE:** “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte: Órgão: 55.01, Atividade: 4.006, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 5500; Fundação Municipal de Esportes: Órgão: 29.01, Atividade: 2512, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 5500 e Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes: Órgão: 28.01, Projeto Atividade: 2605, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 5500.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do Inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, no Ofício S/N de 04 de Outubro de 2023 e no Processo Interno I 003834/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 256/SMLCP/SULIC/2023; **Data de Assinatura:** 09/10/2023. **Nome da parte que assina:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, o Sr. Edmilson Carlos Pereira Junior.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/SMLCP/SULIC/2023: Objeto: Aquisição de Testes Bowie & Dick já padronizado e utilizado pelos Centros de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Policlínicas e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do município que possuem autoclaves para a esterilização de materiais. **Dia 01 de novembro de 2023, às 13h30min.** **Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro. Código e-sfinge:** A4738701380A91EB8C91E03A7616C7416F1B8D34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 16

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/SMLMU/2023 – PMF X QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 18.866.245,14 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos); Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 1.019.717,94 (um milhão, dezenove mil, setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), que corresponde ao percentual de (+) 5,40498617% do valor do Contrato inicial; Valor do Contrato com o Acréscimo Quantitativo: R\$ 21.679.264,53 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), que corresponde ao percentual de (+) 5,40498617% do valor do Contrato inicial. Com o Acréscimo Quantitativo, o valor do Contrato será de R\$ 21.679.264,53 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), gerando reflexo financeiro ao Contrato original de R\$ 2.813.019,39 (dois milhões, oitocentos e treze mil e dezenove reais e trinta e nove centavos). O acréscimo quantitativo tem fundamento no art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93, no Parecer nº 131/SMTI/GAB/ASSJUR/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na Deliberação nº 2339-9/2023 do Comitê Gestor de Governo, no Ofício S/N de 01 de agosto de 2023 e no Processo Interno I nº 003711/2023, partes integrantes deste aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 532/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinaturas:** 17/10/2023; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico, o Sr. Rafael Hahne, e pela empresa, o Sr. Eduardo Schmitt Espindola.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 025/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, na data, local, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 20 de outubro de 2023. Horário: 14 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis - 1º andar - Rua Anita Garibaldi, 35 – Centro. Assunto: Discutir sobre expressão cultural e da prática de esportes nos espaços públicos, em atendimento ao Requerimento n. 095/2023, de autoria da Vereadora Cintia Mandata Bem Viver. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de setembro de 2023. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini - Presidente.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, na data, local, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 20 de outubro de 2023. Horário: 18 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis - 1º andar - Rua Anita Garibaldi, 25 - Centro. Assunto: Discutir a revitalização da rua Anita Garibaldi, Centro, em atendimento ao Requerimento n. 184/2023, de autoria do Vereador Maikon Costa. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de setembro de 2023. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini - Presidente.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 027/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, na data, local, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 25 de outubro de 2023. Horário: 15 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis - 1º andar - Rua Anita Garibaldi, 35 - Centro. Assunto: Discutir o funcionamento das feiras de artesanato e gastronomia no Município. em atendimento ao Requerimento n. 217/2022, de autoria da Vereadora Maryanne Mattos. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de setembro de 2023. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 17

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2023 – O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 c/c art. 48-A e art. 191, §2º da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 01 de novembro de 2023. Local: Plenarinho CMF – 1º andar – rua Anita Garibaldi, 35 – Centro. Horário: 14 horas. Assunto: Discutir o Projeto de Lei n. 18917/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024. O referido Projeto de Lei poderá ser acessado no site da Câmara Municipal de Florianópolis no link <https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/92527>. Câmara Municipal de Florianópolis, em 17 de outubro de 2023. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3547

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de outubro de 2023

pg. 18

ANEXOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 32/2023

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no endereço na Travessa Osmar Regueira, esquina com João Pinto, Centro, Florianópolis, 7º andar, ficando cientes para todos os efeitos legais.

Nº	007812/2020	Relator	ALEXANDRE WOLNIEWICZ
Reclamante	ELISANA DE CARLI		
Valor histórico	R\$ 2.584,40		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da Reclamação.		
Ementa	IPTU E TCRS. PAGAMENTO DOS TRIBUTOS DEVIDOS. DESISTÊNCIA TÁCITA COM FULCRO NA ALÍNEA "A" DO INCISO II do ART. 7 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 574/2016. PERDA DE OBJETO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	009350/2020	Relator	LEANDRO TAKAKI
Reclamante	EDUARDO GONZALEZ DE CAMPOS MELLO		
Valor histórico	R\$ 5.170,59		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, dar-lhe provimento.		
Ementa	IPTU. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. CORREÇÃO DA ÁREA. ALÍQUOTA. RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	009466/2020	Relator	SIDINEIA MARIA DELAI ONZI
Reclamante	MDK INDUSTRIA RECICLADORA DE PLÁSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA EPP		
Valor histórico	R\$ 21.593,88		
Procurador	GILLES MARCELO SIEVES OAB/SC 22.873		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer do pedido do reclamante, para no mérito negar-lhe provimento.		
Ementa	IPTU. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 480/2013. LIMITE DE 50% NA MAJORAÇÃO DO IPTU. FÓRMULA DE CÁLCULO PREVISTA NO ART. 2º, INCISOS I AO IV. IMPOSSIBILIDADE DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE DE NORMA PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NEGADA. UNANIMIDADE.		
Nº	010796/2019	Relator	BRUNA AMORIM FRITZEN UBA

Reclamante	JOÃO CARLOS FAGHERAZZI		
Valor histórico	R\$ 1.586,44		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação		
Ementa	IPTU. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS FATOS ALEGADOS. MERO PEDIDO DE REVISÃO. INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	011725/2020	Relator	BRUNA AMORIM FRITZEN UBA
Reclamante	SINKRO ENGENHARIA LTDA		
Valor histórico	R\$ 1.732,99		
Procurador	Danilo Bittencourt Coelho Rafael Bertoldi Pescador Gustavo Amorim OAB/SC 28.783 OAB/SC 43.396 OAB/SC 16.863		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	011793/2020	Relator	BRUNA AMORIM FRITZEN UBA
Reclamante	ROBERT BIRKBECK		
Valor histórico	R\$ 3.329,41		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.		
Ementa	IPTU. TCRS. MERO PEDIDO DE REVISÃO CADASTRAL. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. RECLAMAÇÃO CONTRA MAIS DE UM LANÇAMENTO. NÃO CONHECIMENTO. UNANIMIDADE.		
Nº	012031/2019	Relator	KATIA CILENE TAVARES
Reclamante	JURERE PRAIA CLUBE		
Valor histórico	R\$ 87.963,73		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.		

Ementa		IPTU. IMÓVEL EDIFICADO ENQUADRADO COMO ÁREA COMUNITÁRIA INSTITUCIONAL (ACI). IRRELEVÂNCIA DO ZONEAMENTO PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	012033/2020	Relator	MARCELO MALUCHE
Reclamante		WOK INCORPORADORA LTDA	
Valor histórico		R\$ 91.596,27	
Procurador		GILLES MARCELO SIEVES OAB/SC 22.873	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por maioria, conhecer da Reclamação e negar provimento.	
Ementa		IPTU. ALTERAÇÃO CADASTRAL DO TIPO DE EDIFICAÇÃO. SALA/LOJA. USO PARCIAL COMO ESTACIONAMENTO/GARAGEM. EDIFICAÇÃO DE GARAGEM. IMPOSSIBILIDADE DE CLASSIFICAÇÃO COMO GALPÃO. ART. 25, V, DO DECRETO Nº 5.156/2007. ESTRUTURA VINCULADA AO USO PRINCIPAL DA SALA/LOJA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.	
Nº	12142/2020	Relator	JANINE AMORIM GUIDI
Reclamante		ELIANA ANABEL NUNEZ	
Valor histórico		R\$ 4.173,42	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer a Reclamação.	
Ementa		IPTU.REVISÃO CADASTRAL. AUSENTES OS REQUISITOS PARA CONFIGURAR RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 26 DO DECRETO 16.498/2016 E ART. 22 DA LC 574/2016. NÃO INDICAÇÃO DE ERRO COMETIDO NO LANÇAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CORRESPONDENTE QUE A CARATERIZAM. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	12175/2020	Relator	JANINE AMORIM GUIDI
Reclamante		HERONDINO HENRIQUE CORDEIRO	
Valor histórico		R\$ 549,98	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conhecer da Reclamação e negar lhe provimento.	
Ementa		TCRS. IMÓVEL EM ESQUINA TRIBUTADO. COBRANÇA PELA VIA DE MAIOR FREQUÊNCIA NO SERVIÇO. PERIODICIDADE CONFIRMADA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE COBRANÇA INDEVIDA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.	
Nº	012368/2020	Relator	JESSICA DA COSTA BORBA

Reclamante		MAURICIO DUTRA CORDEIRO	
Valor histórico		R\$ 519,36	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação e negar provimento.	
Ementa		IPTU. COEFICIENTES DE VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO. FATORES DE CORREÇÃO. PARECER EXARADO POR PROFISSIONAL NÃO HABILITADO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNÂNIME.	
Nº	012631/2020	Relator	MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO
Reclamante		Eduardo Simas	
Valor histórico		R\$ R\$ 6.817,75	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em não conhecer.	
Ementa		IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA MAIS DE UMA NOTIFICAÇÃO FISCAL EM UMA ÚNICA PETIÇÃO. VEDAÇÃO LEGAL COM FULCRO NO PARÁGRAFO § 5º DO ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 574/2016. AUSÊNCIA DE REQUISITOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. DESCABIMENTO. ILEGITIMIDADE. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.	
Nº	138810/2020	Relator	BRUNA AMORIM FRITZEN UBA
Reclamante		ARQUIMINO VICENTE BIESEK	
Valor histórico		R\$ 18.225,03	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.	
Ementa		IPTU. LIMITE DE 50% NA MAJORAÇÃO DO IMPOSTO RESPEITADO. LANÇAMENTOS QUE NÃO EXCEDEM O LIMITE. IPTU SUPLEMENTAR DO ANO DE 2014. REMISSÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. RELEVÂNCIA PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU DO ANO DE 2015. ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL. PROVIDÊNCIA QUE DEPENDE DA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO ESPECÍFICO PELO CONTRIBUINTE JUNTO AO SETOR COMPETENTE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	000056/2021	Relator	OSLY CESAR MÜLLER
Reclamante		JOCILEI DOS SANTOS CABRAL	
Valor histórico		R\$ 212,71	

Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer a Reclamação	
Ementa		IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. SOCIAL.UNANIMIDADE.	
Nº	000083/2021	Relator	OSLY CESAR MÜLLER
Reclamante		WANDER AUGUSTO REZENDE	
Valor histórico		R\$ 4.582,85	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da reclamação.	
Ementa		IPTU. TCRS. VEDAÇÃO DO ART. 22, § 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 574/2016 .NÃO CONHECER. UNANIMIDADE.	
Nº	000180/2021	Relator	LEANDRO TAKAKI
Reclamante		PRIMUS PARTICIPAÇÕES LTDA	
Valor histórico		R\$ 5.902,53	
Procurador		Lilian Maria Leal Witte Sócia-Proprietária CPF: xxx.xxx-xxx-15	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, parcialmente conhecida da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento	
Ementa		IPTU. TCRS. IMÓVEL DE USO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA	
Nº	000304/2021	Relator	EDEMIR FRUTUOSO
Reclamante		Luís Eduardo Ramos de Carvalho	
Valor histórico		R\$ 496,95	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal, por maioria de votos, com voto de qualidade do Presidente, conhecer e negar provimento à Reclamação, nos termos do voto divergente do Conselheiro Georges Mavros Filizzola.	
Ementa		TCRS. IMÓVEL QUE FAZ CONFRONTAÇÃO COM MAIS DE UM LOGRADOURO. UTILIZAÇÃO, NA APURAÇÃO DA TCRS, DA FREQUÊNCIA ADOTADA NO LOGRADOURO ONDE HÁ O MAIOR NÚMERO DE COLETAS POR SEMANA. NORMA CONSTITUCIONAL QUE PREVÊ A INCIDÊNCIA DA TAXA SOBRE O SERVIÇO UTILIZADO DE FORMA EFETIVA OU POTENCIAL. SERVIÇO DE COLETA NA MAIOR FREQUÊNCIA COLOCADO À DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE, QUE NÃO O UTILIZA POR OPÇÃO PRÓPRIA. SITUAÇÃO DE FATO IRRELEVANTE PARA DEFINIÇÃO DA INCIDÊNCIA DO TRIBUTO.	

		IMPOSSIBILIDADE DE A AUTORIDADE FISCAL AVALIAR, EM CADA CASO, SE O CONTRIBUINTE DEPOSITA SEUS RESÍDUOS EM UM OU OUTRO LOGRADOURO, SOB PENA DE SUBJETIVIDADE E, CONSEQUENTEMENTE, INSEGURANÇA JURÍDICA. LANÇAMENTO MANTIDO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.	
Nº	000932/2021	Relator	JESSICA DA COSTA BORBA
Reclamante		CELIO JOÃO GRAH	
Valor histórico		R\$ 1.716,02	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da Reclamação.	
Ementa		IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. SIMPLES PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	000994/2021	Relator	MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO
Reclamante		LOCKBEM ADMINISTRACAO LTDA.	
Valor histórico		R\$ 6817,75	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em não conhecer.	
Ementa		IPTU. TCRS. RECLAMAÇÃO CONTRA MAIS DE UMA NOTIFICAÇÃO FISCAL EM UMA ÚNICA PETIÇÃO. VEDAÇÃO LEGAL COM FULCRO NO PARÁGRAFO § 5º DO ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 574/2016. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.UNÂNIME.	
Nº	001031/2021	Relator	KATIA CILENE TAVARES
Reclamante		Mario Fernando Piza Duarte	
Valor histórico		R\$ 2.622,94	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da presente Reclamação	
Ementa		IPTU – IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMONIO HISTORICO, INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT PARA ANALISAR SUA ISENÇÃO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA – UNÂNIME	
Nº	001387/2021	Relator	KATIA CILENE TAVARES
Reclamante		JOSÉ ADILSON MEDEIROS	

Valor histórico		R\$ 2.622,94	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer e prover da Reclamação	
Ementa		TCRS. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO COMERCIAL. FREQUÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA. EDIFICAÇÃO DE ESQUINA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	001579/2021	Relator	KATIA CILENE TAVARES
Reclamante		EVELISE SEUACIUC MARTINS	
Valor histórico		R\$ 496,95	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer e prover da Reclamação.	
Ementa		TCRS. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL FREQUÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA. EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL NA AV. PRINCIPAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	001752/2021	Relator	KATIA CILENE TAVARES
Reclamante		MARCOS FLÁVIO RIBEIRO GOUVEIA	
Valor histórico		R\$ 1.831,44	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer e prover parcialmente da Reclamação. Participaram do julgamento, além do conselheiro relator, os conselheiros Maurício Natal Spilere, Bruna Amorim Fritzem Uba e Georges Filizzola.	
Ementa		TCRS. IMÓVEL CADASTRADO COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL CONFORME DECRETO 5.156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007. DECRETO MUNICIPAL N. 25.057/2023. INTEPESTIVO O PEDIDO REFERENTE AOS ANOS DE 2012 À 2020 POIS O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO IPTU É ATÉ 1º DE FEVEREIRO DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO (ART.240, PARÁGRAFO 3º LC 07/1997.O ART. 1º, INCISO V DA LC 574/2016 FALA QUE PROCESSOS INTEPESTIVOS SÃO CAUSA DE NÃO CONHECIMENTO, LOGO EM RELAÇÃO AS IMPUGNAÇÕES DE 2012-2020, ESTAS NÃO SÃO CONHECIDAS. E QUANTO AO ANO DE 2021 CONHECIDA E DADO PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL QUE FOI SOLICITADO EM 06/04/2022 PELO PROCESSO E 039020/2022 E DEFERIDO EM 12/09/2022 COM EFEITOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA PARCIALMENTE. UNANIMIDADE.	
Nº	001760/2021	Relator	KATIA CILENE TAVARES

Reclamante		PAULO ANTONIO LUIZ	
Valor histórico		R\$ 3.775,57	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer e negar provimento à Reclamação	
Ementa		TCRS. IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL. SOLICITA A ISENÇÃO DA TCRS DE 2021 POR SE TRATAR DE EMPRESA QUE TEM COLETA INDUSTRIAL E QUE É FEITA POR EMPRESA PRIVADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.	
Nº	001800/2020	Relator	JESSICA DA COSTA BORBA
Reclamante		ISMAEL DOS SANTOS	
Valor histórico		R\$ 3.839,87	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação e negar provimento.	
Ementa		IPTU. ALTERAÇÃO CADASTRAL. AUMENTO DE METRAGEM. AUMENTO DE IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	001807/2021	Relator	SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA
Reclamante		ISMAEL DOS SANTOS	
Valor histórico		R\$ 900,44	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em NÃO conhecer à Reclamação.	
Ementa		TCRS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	002064/2021	Relator	SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA
Reclamante		Bittencourt Souza Participação	
Valor histórico		R\$ 18.276,79	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer a Reclamação.	

Ementa		IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	02680/2021	Relator	JESSICA DA COSTA BORBA
Reclamante		PAULO SABATKE NETO	
Valor histórico		R\$ 19.241,54	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da Reclamação.	
Ementa		IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. SIMPLES PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU. INTEPESTIVIDADE. RECLAMAÇÃO CONTRA MAIS DE UMA NOTIFICAÇÃO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	002684/2021	Relator	SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA
Reclamante		PAULO SABATKE NETO	
Valor histórico		R\$ 2.110,14	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer a Reclamação.	
Ementa		IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	003718/2021	Relator	SIDINEIA MARIA DELAI ONZI
Reclamante		Edson Neves Pires	
Valor histórico		R\$ 10.952,23	
Procurador		Nilo fries OAB/SC 8370	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade não conhecer do pedido do reclamante.	
Ementa		IPTU. REVISÃO DE VALOR VENAL. PARA ESTAR CARACTERIZADA A RECLAMAÇÃO, ESTA DEVE APRESENTAR DE FORMA CLARA O ERRO COMETIDO NO LANÇAMENTO E AS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS QUE CARATERIZAM REFERIDO ERRO. APLICAÇÃO DO ART. 26 DO DECRETO 16.498/2016. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA –UNÂNIME.	

Secretaria do Tribunal Administrativo, Florianópolis, 16 de maio de 2023. (FP)

ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA – PRESIDENTE

ANEXO 01 - Portaria 368/SMS/GAB/2023**RELATÓRIO ANALÍTICO DE DIÁRIAS****MÊS: 09/2023**

	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo ou Função	Destino	Motivo	Qtde	Nota F.	Valor Liberado
1	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	773	R\$ 125,00
2	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	779	R\$ 125,00
3	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	783	R\$ 125,00
4	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	784	R\$ 125,00
5	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Itajaí/SC	TR. PACIENTE	1	788	R\$ 125,00
6	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	789	R\$ 125,00
7	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	793	R\$ 125,00
8	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	794	R\$ 125,00
9	33912-1	EDUARDO CORREA	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	795	R\$ 125,00
10	27478-0	JAILSON ALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	772	R\$ 125,00
11	27478-0	JAILSON ALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	778	R\$ 125,00
12	27478-0	JAILSON ALDO DOS SANTOS	MOTORISTA		TR. PACIENTE	1	799	R\$ 125,00

13	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	777	R\$ 125,00
14	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	785	R\$ 125,00
15	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	790	R\$ 125,00
16	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Itajaí/SC	TR. PACIENTE	1	796	R\$ 125,00
17	28476-9	MÁRIO R. DOS SANTOS ALEXANDRE	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	798	R\$ 125,00
18	27665-0	MARLON JOSÉ SCHUTZ	MOTORISTA	Itajaí/SC	TR. PACIENTE	1	775	R\$ 125,00
19	27665-0	MARLON JOSÉ SCHUTZ	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	774	R\$ 125,00
20	27665-0	MARLON JOSÉ SCHUTZ	MOTORISTA	Itajaí/SC	TR. PACIENTE	1	786	R\$ 125,00
21	27665-0	MARLON JOSÉ SCHUTZ	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	791	R\$ 125,00
22	27478-0	ROBSON JOSE ALVES	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	776	R\$ 125,00
23	27478-0	ROBSON JOSE ALVES	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	770	R\$ 125,00
24	27478-0	ROBSON JOSE ALVES	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	780	R\$ 125,00
25	27636-7	VANDERLEI APARECIDO RUFINO	MOTORISTA	Blumenau/SC	TR. PACIENTE	1	781	R\$ 125,00
26	27636-7	VANDERLEI APARECIDO RUFINO	MOTORISTA	Joinville/SC	TR. PACIENTE	1	797	R\$ 125,00
							TOTAL:	R\$ 3.250,00



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº015/PMF/SMHDU/SUBUSP/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE FLORES, VELAS, PIPOCA, CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTES NA ÁREA DESIGNADA PELA SUBUSP, EM FRENTE AO CEMITÉRIO SÃO CRISTÓVÃO - COQUEIROS, NO PERÍODO DE FINADOS ENTRE OS DIAS 31 DE OUTUBRO DE 2023 A 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da **SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede à Avenida Osmar Cunha, nº 77, Centro, Florianópolis, de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei nº 14.133/2021 e legislação vigente faz saber que estará recebendo inscrições para o comércio ambulante, na modalidade que consta do **OBJETO** deste edital de chamamento, para o período de finados de 2020 para as PESSOAS FÍSICAS.

1 - OBJETO

1.1 PONTO FIXO DE FLORES E VELAS: Pontos para venda de flores naturais e flores artificiais com ou sem vasos, vasos avulsos artesanais ou industrializados e velas em pacotes ou avulsas, caixa de fósforos e isqueiros;

1.2 PONTO FIXO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE: Ponto para venda de lanche "CACHORRO QUENTE" e venda de água e refrigerante;

1.3 PONTO FIXO DE ÁGUA E REFRIGERANTE: Ponto para venda de água refrigerante e sucos;

1.4 PONTO FIXO DE PIPOCA: Ponto para venda através de carrinho padronizado para venda de PIPOCA;

2 – CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O número de vagas e as atividades encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMHDU/SUBUSP;

2.2. Poderão participar deste processo somente PESSOAS FÍSICAS;

2.3. É vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar do Requerente, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, neste Edital;

2.4. Os requerentes deverão indicar o objeto e o local de interesse na hora da inscrição;

2.5. A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO;

2.6. Todo vendedor ambulante autorizado, deverá portar durante todo o período de trabalho:



- a. Documento de Arrecadação Municipal quitado emitido pela SMHDU/SUBUSP;
- b. Documento de Identificação Pessoal, com foto;
- c. Atestado de Saúde para trabalhar com manipulação de alimentos, conforme Decreto Estadual 31.455/87, quando for o caso.

2.7. Todos os habilitados neste edital, deverão cumprir todas as normas sanitárias vigentes, devendo disponibilizar álcool em gel para usos dos clientes.

3 – DO PERÍODO DA LICENÇA

3.1 Este Edital de Chamamento tem validade para o período de Fimados de 2023;

3.2 O prazo de duração dos Alvarás de Autorização emitidos para os proponentes classificados será de 31 de outubro a 04 de novembro de 2023, **Cemitério Municipal São Cristóvão – Coqueiros**

3.3 O Documento de Arrecadação Municipal – DAM terá validade como Alvará de Licença, desde que devidamente quitado.

4 – DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1 – DA INSCRIÇÃO

- a. Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de **18 a 19 de outubro de 2023**, das 9h às 17h, **deverão presencialmente na Unidade Central do Pró Cidadão, Rua João Pinto, 156 - Centro - Florianópolis/SC**, munido de toda a documentação exigida;
- b. A validade da inscrição esta condicionada ao pagamento da taxa no valor de R\$ 84,36 (oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) até o dia 19 de outubro de 2023, a ausência de qualquer das informações requeridas e/ou a ausência do pagamento da taxa de inscrição resultará na inabilitação do participante
- c. É permitida apenas uma inscrição por requerente.

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO

- a. Cópia do CPF e RG em nome do requerente;
- b. Cópia do comprovante de residência: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. A cópia do comprovante de residência deve conter carimbo do Pró-Cidadão de **CONFERIDO COM O ORIGINAL** ou ser autenticada em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de



- declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;
- c. Certidão Negativa de Débitos do Município de Florianópolis.

4.3 – DO RECURSO

4.3.1 – A lista de inscritos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis: www.pmf.sc.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, no dia 20 de outubro de 2023 e:

- a. O prazo de recurso da lista de inscritos será dos dias 23 de outubro 2023, a ser encaminhado por pelo endereço eletrônico subsecretario.smdu@pmf.sc.gov.br, até as 17h.
- b. Resultado dos recurso será publicado na data de 24/10/2023.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 Estarão classificados os proponentes inscritos que obtiverem êxito no sorteio a ser realizado de acordo com a atividade por eles escolhida, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, no dia 25 de outubro de 2023, às 10h, nos seguintes termos:

- a. O sorteio dos pontos será eletrônico e divulgado pela internet no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Caso haja possibilidade, será feita a transmissão em tempo real do sorteio.
- b. Não haverá participação presencial dos inscritos no sorteio.
- c. O sorteio será transmitido ao vivo pelo perfil da Prefeitura no Youtube.
- d. A gravação do sorteio ficará disponível no perfil da Prefeitura no Youtube, assim que possível.
- e. Serão sorteados participantes para compor a lista de vagas de suplência, em número correspondente a 100% (cem por cento) das vagas disponíveis no Edital, a fim de preencher eventuais vagas remanescentes.
- f. O prazo de recurso dos sorteados será na data de 26 de outubro de 2023, devendo o interessado encaminhar as razões do recurso no endereço eletrônico subsecretario.susp@pmf.gov.br, até as 17h.
- g. O resultado do recurso será publicado no diário oficial na data de 27/10/2023.



6 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A listagem dos requerentes habilitados após a realização do sorteio, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br>, na data de 27 de outubro de 2023, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES

7.1. É obrigação do autorizado manter organizado e limpo toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e nas mesmas condições que recebeu.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As áreas ocupada pelos pontos, conforme cada atividade estão descritas no Anexo I parte integrante deste edital.

8.2 A retirada do Alvará deverá ocorrer no dia 30 de outubro de 2023.

8.3 Este Edital de Chamamento está à disposição no site <http://www.pmf.sc.gov.br> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis.

Florianópolis/SC, 17 de outubro de 2023.

Wagner Francisco Silveira de Aguiar
Subsecretário de Urbanismo e Serviços Públicos



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL
Nº 015/PMF/SMHDU/SUBUSP/2023

EU, _____, inscrito (a) no CPF _____, RG _____, declaro para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com os termos do edital **Nº 015/PMF/SMHDU/SUBUSP/2023**.

OBS.: Esta declaração é documento obrigatório para ser juntada no ato da inscrição.

Florianópolis, ____/____/____

Assinatura do Participante

**ANEXO I****Nº 015/PMF/SMHDU/SUBUSP/2023**

PONTO	QUANTIDADE	LOCAL	M2
Ponto para venda de pipoca	02 (três)	Cemitério São Cristóvão – Coqueiros	02
Ponto fixo de flores e velas	04 (quatro)	Cemitério São Cristóvão – Coqueiros	04
Ponto fixo de velas	04 (quatro)	Cemitério São Cristóvão – Coqueiros	04
Ponto de cachorro quente, água e refrigerante	02 (dois)	Cemitério São Cristóvão – Coqueiros	04
Ponto de água e refrigerante	03 (três)	Cemitério São Cristóvão – Coqueiros	02

**ANEXO II****Nº 015/PMF/SMHDU/SUBUSP/2023****VALORES DAS TAXAS DE COMÉRCIO AMBULANTE****PARA OS DIAS 31/10/2023 Á 04/11/2023**

<u>Taxas</u>	
TLCA (41)	R\$ 216,95
TLULP (42)	R\$ 216,95
TCL (52)	R\$ 53,77
TOTAL	R\$ 587,67

LegendaTLCA: Taxa Licença Comércio AmbulanteTCL: Taxa de Coleta de LixoT.L.U.L.P: Taxa de Licença Utilização de Logradouro Público



ANEXO III
Nº 013/PMF/SMHDU/SUBUSP/2023
CALENDÁRIO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18 a 19/10/2023
LISTA DOS HABILITADOS	20/10/2023
RECURSO	23/10/2023
RESULTADO DO RECURSO	24/10/2023
SORTEIO	25/10/2023
PUBLICAÇÃO DOS SORTEADOS	25/10/2023
RECURSO	26/10/2023
RESULTADO DO RECURSO	27/10/2023
HOMOLOGAÇÃO	27/10/2023
ENTREGA DO ALVARÁ	30/10/2023